Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 102/2014**

Altera a Deliberação CONSEP Nº 214/2011, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2011 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007, da Deliberação CONSEP Nº 122/2011 e do Termo de Convênio para Cooperação Pedagógico-técnico-científico entre a Universidade de Taubaté e a UNYLEYA, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 214/2011, que autoriza a criação do Curso de Especialização em **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, em modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com a duração de 420 (quatrocentas e vinte horas) a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único**. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica	40
Tendências Atuais da Educação	64
Organização do Trabalho Pedagógico e as Tecnologias na Educação	64



## Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

Fundamentos Teóricos e Práticos da Gestão Escolar	64
Coordenação Pedagógica	64
Gestão de Pessoas e de Processos	64
Total das Disciplinas	360
Trabalho de Conclusão de Curso	60
Total Geral incluindo a disciplina de Elaboração de TCC	420

- **Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).
- **Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- **Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.
- **Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2012.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de junho de 2014.

## JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de junho de 2014.

## Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA